



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 26 de Outubro de 2023.

DE: Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação;

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 063 / 2023
SOLICITAÇÃO: 129 / 2023
PROCESSO(S): 254 / 2023
258 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, conforme segue abaixo:

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$4,55	R\$20.475,00
02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$10,90	R\$4.360,00
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$7,86	R\$3.930,00
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas	UN	500	R\$11,50	R\$5.750,00

Marli

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO: _____
PROCESSO(S): _____

000000

11/02/2011

	7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;				
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 10,15	R\$20.300,00
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	UN	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$22,73	R\$ 6.819,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo	CX	10	R\$ 57,50	R\$575,00

Mand.

	da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$57,50	R\$575,00
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 16,59	R\$18.249,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 20,68	R\$8.272,00

Mach



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Marca de referência: marca Tenaz	UN	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Marca de referência: marca Tenaz	UN	200	R\$ 41,36	R\$ 8.272,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	UN	650	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência :Acrilex	UN	450	R\$15,60	R\$7.020,00
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis. Medida mínima aproximada 8 cm de comprimento; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$20,07	R\$4.014,00

Manuel

000004

17	<p>CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal. Medidas aproximadas mínimas 17 cm de comprimento; Marca de Referência: Faber-Castell.</p>	UN	2.000	R\$ 20,72	R\$ 41.440,00
18	<p>MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex</p>	cx	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
19	<p>RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra</p>	UN	1.500	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
20	<p>TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.</p>	UN	1.500	R\$ 4,95	R\$7.425,00
21	<p>TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água,</p>	UN	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00

Manu



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex				
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	CX	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$37,91	R\$ 1.895,50
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$42,14	R\$2.107,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$212.752,50

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

4.2. É notório que, os materiais são instrumentos pedagógicos de grande importância para a aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social e o bem estar entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos;

4.3. Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits escolares, os quais são de extrema necessidade para o aprendizado.

4.4. O valor foi definido por meio de pesquisa realizada com fornecedores, banco de

Marli

3

000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preços e também pesquisa na internet. Todos os orçamentos e pesquisas seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a tabela comparativa de valor.

4.5. Servidora responsável pela cotação: Fernanda S. Marzec.

4.6. Da modalidade: A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município;

4.7. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.8. Tem se desenvolvido ações em parceria com o SEBRAE, a fim de capacitar as empresas locais para participarem de licitações, no entanto nem todas estão devidamente qualificadas à participação em pregões eletrônicos

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADES

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$4,55	R\$20.475,00
02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$10,90	R\$4.360,00
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas	UN	500	R\$7,86	R\$3.930,00

Marcel

3

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001 16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;				
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$11,50	R\$5.750,00
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 10,15	R\$20.300,00
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	UN	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$22,73	R\$ 6.819,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta	CX	10	R\$ 57,50	R\$575,00

mael

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradoro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradoro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$57,50	R\$575,00
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 16,59	R\$18.249,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida	CX	400	R\$ 20,68	R\$8.272,00

Mane

3

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell				
12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Marca de referência: marca Tenaz	UN	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Marca de referência: marca Tenaz	UN	200	R\$ 41,36	R\$ 8.272,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	UN	650	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência :Acrilex	UN	450	R\$15,60	R\$7.020,00

Manoel

3

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis. Medida mínima aproximada 8 cm de comprimento; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$20,07	R\$4.014,00
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal. Medidas aproximadas mínimas 17 cm de comprimento; Marca de Referência: Faber-Castell.	UN	2.000	R\$ 20,72	R\$ 41.440,00
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	cx	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta	UN	1.500	R\$ 4,95	R\$7.425,00

mark

3

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.				
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	CX	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$37,91	R\$ 1.895,50
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$42,14	R\$2.107,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$212.752,50

O valor estimado da contratação é de R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

6.1. A empresa deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº

Marl

3

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela mesma.

6.2. A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Discriminação e quantidades dos objetos;
- b) Local e prazo de entrega;
- c) Assinatura da Secretária responsável.

6.3. A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação formal de entrega e as informações previstas no subitem.

6.6. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno, Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos;

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.10. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

6.11. Demais atos pertinentes a entrega do objeto serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

Mane

3

000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Marli Salette Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 26 de Outubro de 2023.

Marli de Lima
MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

000015



TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	INÉS	ELIAS	CENTERBEL	INTERNET	B. DE PREÇO	CONTRATO	VALOR LICITAÇÃO
01	R\$3,95	R\$5,00	R\$4,50	R\$4,94	R\$4,40	R\$3,00*	R\$4,55
02	R\$5,20*	R\$10,00	R\$9,80	R\$12,90			R\$10,90
03	R\$3,95*	R\$10,00	R\$7,50		R\$6,10		R\$7,86
04	R\$5,20*	R\$12,00	R\$11,00				R\$11,50
05	R\$7,95	R\$12,00	R\$9,50	R\$10,50	R\$11,00	R\$10,00	R\$10,15
06	R\$3,50*	R\$12,00	R\$8,50	R\$9,59	R\$9,30	R\$5,50	R\$8,97
07	R\$12,50*	R\$25,00	R\$18,00	R\$25,19	R\$14,83*	R\$10,50*	R\$22,73
08	R\$49,90*	R\$60,00	R\$55,00	R\$45,90*	R\$32,87*	R\$47,00*	R\$57,50
09	R\$49,90*	R\$60,00	R\$55,00	R\$45,90*	R\$27,50*	R\$	R\$57,50
10	R\$18,50	R\$19,00	R\$12,00*	R\$14,20	R\$8,50*	R\$14,66	R\$16,59
11	R\$19,90	R\$35,00*	R\$18,00	R\$24,15	R\$	R\$	R\$20,68
12	R\$9,90	R\$10,00	R\$4,00*	R\$8,90	R\$2,00*	R\$5,40*	R\$9,60
13	R\$39,90	R\$45,00	R\$15,00*	R\$39,20	R\$11,95*	R\$26,00*	R\$41,36
14	R\$7,95	R\$10,00	R\$8,50	R\$7,98	R\$4,45*	R\$5,30*	R\$8,60
15	R\$15,80	R\$16,00	R\$15,00	R\$29,90*	R\$	R\$	R\$15,60
16	R\$14,90	R\$20,00	R\$32,00	R\$13,39		R\$	R\$20,07
17	R\$18,90	R\$22,00	R\$19,80	R\$23,90		R\$19,00	R\$20,72
18	R\$5,90	R\$9,00*	R\$3,90	R\$11,72*	R\$2,32	R\$3,11	R\$4,84
19	R\$4,25	R\$5,00	R\$2,50*	R\$5,90	R\$1,48*	R\$	R\$5,05
20	R\$4,50	R\$6,00	R\$4,50	R\$3,99	R\$5,80	R\$	R\$4,95
21	R\$8,95	R\$10,00	R\$5,60	R\$8,29	R\$3,20*	R\$5,00	R\$7,56
22	R\$5,95	R\$7,50	R\$8,90	R\$6,40	R\$9,40	R\$4,50	R\$7,10

df



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	R\$29,90*	R\$38,00	R\$36,00	R\$46,20	R\$25,92*	R\$31,44	R\$37,91
24	R\$32,90*	R\$45,00	R\$40,00	R\$39,69	R\$50,40	R\$35,64	R\$42,14
25	R\$36,90*	R\$50,00	R\$42,00	R\$57,60*	R\$24,00*	R\$37,44*	R\$46,00

Obs: Valores marcados com (*) foram descontados do cálculo do valor para licitação.

Fontes:

1 – Inês Maria Umann Camera 87011018972

2 – Elias Rafael Fritzen

3 - Centerbel Francisco Beltrão

4 – Internet (Não foi considerado o valor do frete nos itens).

5 – Banco de Preços

6 – Ata do Pregão Presencial 073/2023 – Planalto PR.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Leomonda S. Urzazec

000017

**centerbel**www.centerbel.com
centerbelb@hotmail.comFone: (46)
3524-9076Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro**ORÇAMENTO**

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$ 4,50
02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$ 9,80
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$ 7,50
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$ 11,00
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 9,50
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de	UN	500	R\$ 8,50

000018

**centerbel**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Itaipu Supermercado Centro

	folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC			
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$ 18,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$ 55,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$ 55,00

000019

**centerbel 3524-9076**

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbelfb@hotmail.com

Entrada ao lado Supermercado Cenzano

10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 12,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 18,00
12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	2.000	R\$ 4,00
13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	R\$ 15,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Semelhante à marca Acrilex	UN	650	R\$ 8,50

000020



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbelfb@hotmail.com

Um Treito ao lado Supermercado Cerium

15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Semelhante à marca Acrilex	UN	450	R\$ 15,00
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$ 32,00
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	UN	2.000	R\$ 19,80
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	cx	1.000	R\$ 3,90
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$ 2,50

000021



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbel@hotmai.com

Em frente ao Italo Supermercado Centro

20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	1.500	R\$ 4,50
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	400	R\$ 5,60
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	CX	600	R\$ 8,90
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 36,00
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 40,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 42,0
				TOTAL

000022



www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 25 de Setembro de 2023

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Salto 02 - Francisco Beltrão - PR
04050826909
3524-9076
05605-050 - Francisco Beltrão - PR

000023

Licitação Planalto - Fernanda

De: CENTERBEL PAPELARIA <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 08:21
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLANALTO
Anexos: ORÇAMENTO PLANALTO.pdf

Bom dia

Segue o orçamento.

Att

Paulo

centerbel

Telefone: 46 35249076

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 09:40
Para: centerbelfb@hotmail.com <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLANALTO

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento conforme descritivos e quantidades em anexo.

Desde já agradeço,

Atenciosamente

Fernanda

Setor de Licitações – Planalto PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Elias Rafael Fritzen ME

CNPJ: 20.962.892.0001-19

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 1066 – Centro.

Cidade: Planalto. Estado: Paraná.

Telefone: (46) 99935-5266.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo segue:

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$5,00	R\$22,500
02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$10,00	R\$4,000
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$10,00	R\$5,000
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA.	UN	500	R\$12,00	R\$6,000

Criativa Livraria e Papelaria

Elias R. Fritzen

CNPJ: 20.962.892/0001-19

Av. Rio Grande do Sul 1066

CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;				
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24,000
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	UN	500	R\$ 12,00	R\$ 6,000
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$ 25,00	R\$ 7,500
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características	CX	10	R\$ 60,00	R\$ 600

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000026



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$60,00	R\$600
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 19,00	R\$9,900
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 35,00	R\$14,000
12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável,	UN	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20,000

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz				
13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	R\$ 45,00	R\$ 9,000
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Semelhante à marca Acrilex	UN	650	R\$ 10,00	R\$ 6,500
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Semelhante à marca Acrilex	UN	450	R\$16,00	R\$7,200
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$20,00	R\$4,000
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples	UN	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44,000

Criativa Livraria e Papelaria

Elias R. Fritzen

CNPJ: 20.962.892/0001-19

Av. Rio Grande do Sul 1066

CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.				
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	cx	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9,000
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7,500
20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9,000
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	400	R\$ 10,00	R\$ 4,000
22	TINTA TEMPERA	CX	600	R\$ 7,50	R\$ 4,500

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen

CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex				
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 38,00	R\$ 1,900
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 45,00	R\$2,250
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 50,00	R\$ 2,500
				TOTAL	R\$221.559,90

VALOR TOTAL: 221.559,90

DATA: 26 de Outubro de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

ASSINATURA COM CARIMBO

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Ines Maria Simam Tomera 84011018972

CNPJ: 32.804.104/0001-45

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 650, Centro

Cidade: Planalto

Estado: PR

Telefone: (46) 999 28 - 1869

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo segue:

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$ 3,95	R\$ 17475,00
02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$ 5,20	R\$ 2080,00
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$ 3,95	R\$ 1975,00
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas	UN	500	R\$	R\$

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;			5,20	2.600,00
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 1.450,00
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$ 12,50	R\$ 3.450,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro	CX	10	R\$ 49,90	R\$ 5.990,00 499,00

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 18,50	R\$ 20.350,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00

000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	2.000	R\$	R\$
				9,90	19.800,00
13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	UN	200	R\$	R\$
				3,990	7.980,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Peso líquido 112 g; Semelhante à marca Acrilex	UN	650	R\$	R\$
				7,95	5.167,50
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Semelhante à marca Acrilex	UN	450	R\$	R\$
				15,80	7.110,00
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$	R\$
				14,90	2.980,00
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS	UN	2.000	R\$	R\$

000034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.					18,90	34800,00
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	cx	1.000	R\$	R\$	5,90	5900,00
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$	R\$	4,25	6.375,00
20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	1.500	R\$	R\$	4,50	6.750,00
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica;	UN	400	R\$	R\$	8,95	3.580,00

000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex				
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex	CX	600	R\$ 5,95	R\$ 3.540,00
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 29,90	R\$ 1495,00
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 32,90	R\$ 1645,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 36,90	R\$ 1845,00
				TOTAL	R\$

VALOR TOTAL: R\$ 149.235,00

DATA: 26/09/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ASSINATURA COM CARIMBO

Livraria Arco Íris
Inês Maria Umann Camera
CNPJ 32.804 104/0001-45

000036

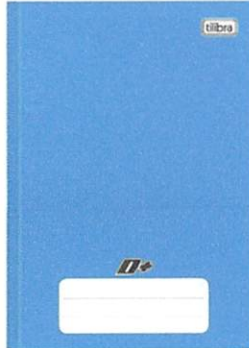


MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM 01

Papelaria e Escritório > Papéis e Papelaria de Escritório > Cadernos, Blocos e Diários > Cadernos com Pauta



Passa o mouse para ampliar a imagem

Tilibra D+ - Caderno Brochura Capa Dura, 1/4 Pequeno, 14x20cm, 48 Folhas, Azul

Visite a Loja Tilibra

4,8 744 avaliações de clientes

| 9 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "caderno pequeno capa dura"

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 4,94

Promoção Leve mais, pague menos com o Super
Comprar itens elegíveis >

Resgatar **Exclusivo Prime: 50 no app - Economize R\$20** na sua compra. Insira o código PRIME20 na hora do pagamento. [Termos](#)

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: Tilibra

R\$ 4,94

Entrega **GRÁTIS: 19 - 25 de Outubro** em pedidos enviados pela Amazon acima de R\$129

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: Seleccionar

Quantidade mínima: 3

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para

Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Sim, eu quero frete **GRÁTIS**

Para ter frete **GRÁTIS**, adicione R\$ 13,66 em produtos elegíveis. [Veja detalhes.](#)

Ir para o carrinho



R\$ 107,44

1



R\$ 57,67

2

ITEM 02

tilibraexpress.com.br/caderno-brochura-capa-dura-universitario-d-amarelo-48-folhas

tilibra
express

O que vamos buscar hoje?

[Blog](#)

[Entre ou Cadastre-se](#)

AGENDAS ARTÍSTICO PROFESSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS HOME OFFICE INFORMÁTICA MOCHILAS PURIFICADORES DE AR

INÍCIO > MÊS DO CONSUMIDOR > D+

Caderno Brochura Capa Dura Universitário D+ Amarelo 48 Folhas

Cod. 116769

D+ tem visual neutro para combinar com qualquer faixa etária. A marca é aposta certa para rotina de estudos e do trabalho. Confira os modelos! A linha possui cadernos brochura em tamanho universitário, de capa dura e 48 folhas pautadas. Gostou do produto? Então, clique no botão comprar e siga o passo a passo para obtê-lo! Navegue no site Ti... [Ver mais.](#)



Disponível em estoque

R\$ 12,90

1x de **R\$ 12,90** sem juros

1

[COMPRAR](#)

Compra Segura

adicionar a lista de desejos

[CONHEÇA OS TAMANHOS](#)

Calcule o frete e o preço

Digite o CEP

[Ok](#) não sei meu CEP

23°C
Ensolarado

Pesquisar

POR PTB2 10:47 10/10/2023

000037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

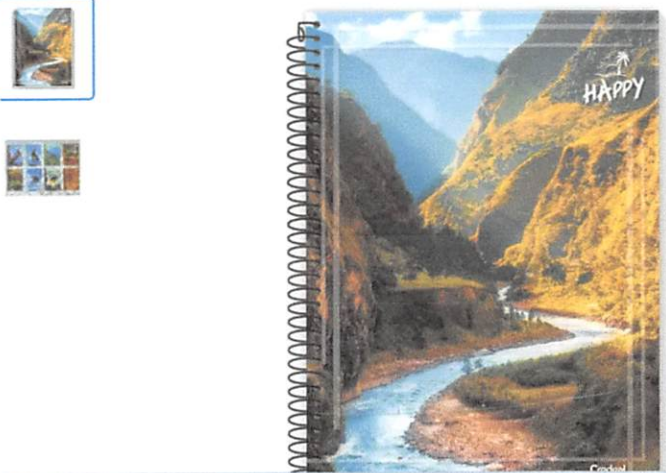
ITEM 07

magazineleuza.com.br/caderno-10-materia-200fls-happy-brasil-credeal/p/j6fj25fed/pa/cecd/?seller_id=lojaogideao&utm_source=google&utm_medium=pla&utm...

ogalu > Papelaria > Escolar / Universitário > Caderno > Caderno 10 materia 200fls happy brasil - credeal

Caderno 10 materia 200fls happy brasil - credeal

Sóigo j6fj25fed | Ver descrição completa | credeal



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Lojaogideao**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 25,19 no Pix

Cartão de crédito sem juros **R\$ 25,19**
1x R\$ 25,19

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85750-000 [alterar](#)

Receba em até 13 dias úteis
Após o pagamento confirmado **R\$ 34,55**

ITEM 08

mundobic.com.br/prod/caneta-esferografica-bic-cristal-dura-mais-a-classica-preta-ponta-media-de-1-0mm-835208-cx-50-un/176161

BIC Digite aqui sua busca

Olá, Usuário **MINHA CONTA** Meus FAVORITOS **MINHA SACOLA**

Histórico de Compras Atendimento

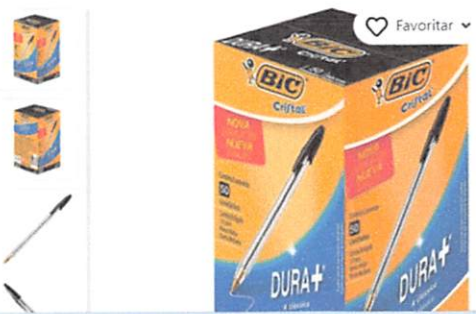
Canetas Home Office Colorir Marcadores Lápiz e Lapiseiras Acessórios Barbear Depilar Isqueiros

Canetas > Canetas Esferográficas 1.0 >

Canetas Esferográficas 0.7
Canetas Esferográficas 0.8
Canetas Esferográficas 1.0
Canetas Esferográficas 1.2
Canetas Esferográficas 1.6
Canetas Esferográficas Retrátéis
Canetas Hidrográficas 0.4
Canetas Hidrográficas 1.0
Canetas Hidrográficas Brush Pen
Canetas Hidrográficas P/ Colorir
Canetas para CD/ DVD/BLU-RAY
Pincéis para Quadro Branco

Caneta Esferográfica BIC Cristal Dura Mais, A Clássica Preta, Ponta Média de 1.0mm, 835208 - CX 50 UN

Código: 176161 [Ver informações do produto](#) (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 45,90

Qtde: 1 **Adicionar à Sacola**

Selecione a cor:
● ● ● ●

Calcular frete e prazo de entrega
00000-000 **Calcular**

30°C Ensolarado Pesquisar POR PTE2 15:49 10/10/2023

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 09


Canetas Home Office Colorir Marcadores Lápiz e Lapiseiras Acessórios Barbear Depilar Isqueiros

netas

- etas Esferográficas 0.7
- etas Esferográficas 0.8
- etas Esferográficas 1.0**
- etas Esferográficas 1.2
- etas Esferográficas 1.6
- etas Esferográficas Retrêteis
- etas Hidrográficas 0.4
- etas Hidrográficas 1.0
- etas Hidrográficas Brush Pen
- etas Hidrográficas P/ Colorir
- etas para CD/ DVD/BLU-RAY
- éis para Quadro Branco

Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, Azul Ponta Média de 1.0mm, 835205 - CX 50 UN

Código: 176072 [Ver informações do produto](#) (5 Avaliações) ★★★★★



R\$ 45,90

Qtde: 1 [Adicionar à Sacola](#)

Selecione a cor:

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000 [Calcular](#)

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Loja Mundo BIC.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

30°C Ensolarado

ITEM 10

→ kalunga.com.br/prod/canetinha-colors-12-cores-faber-castell-et-12-un/191068?cq_src=google_ads&cq_cmp=17568081483&cq_con=&cq_term=&cq_med=...

ta & Corretivos

Escrita & Corretivos > Canetas Hidrográficas P/ Colorir > 12 Cores

taques

- tas Esferográficas 1.0
- tas Hidrográficas 0.4
- tas Luxo
- ativos
- colar
- de Cor Sextavado
- a Texto
- jes
- tadores
- chas
- tas C/ Base Fixa
- tas Detectoras
- tas Esferográficas 0.7
- tas Esferográficas 0.8
- tas Esferográficas 1.0
- tas Esferográficas 1.2
- tas Esferográficas 1.6
- tas Esferográficas Apagáveis

Canetinha Colors 12 Cores Faber-Castell ET 12 UN

Código: 191068 [Mais produtos Faber-Castell](#) [Ver informações do produto](#) (84 Avaliações) ★★★★★



R\$ 14,20

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP [Calcular](#)

[Consultar estoque em loja](#)

1 [Comprar](#)

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

[Assine e programe sua recorrência](#)

29°C Queda de temp.

000040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 11

amazon.com.br/Canelinhas-Hidrográficas-CIS-207-6800-Multicolor/dp/B077PCJ8SV/ref=asc_df_B077PCJ8SV/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=3797...

Material para Escritório e Papelaria - Pesquisa Amazon.com.br

Olá, Fernanda
Contas e Listas - Devoluções e Pedidos - Carrinho

Subtotal: R\$ 222,78
Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,56 em produtos elegíveis. Veja detalhes.

Tudo em Papelaria e Escritório - Mais Vendidos - Ofertas - Papelaria e Escritório - Eletrônicos para Escritório - Material Escolar - Cadernos, Blocos e Diários - Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

BIC BIC Canetas Esferográficas R\$ 70,45

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas e Refis > Canetas Esferográficas de Tinta Líquida

Canelinhas Hidrográficas, CIS, Jumbo 207.6800, Multicolor, pacote de 12

Visite a loja CIS
4,7 ★★★★★ 264 avaliações de clientes
Mais de 100 compras no mês passado

-16% R\$ 24,15
De: R\$ 28,69

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: CIS
Cor da tinta: Multicolor
Número de itens: 1

Entrega R\$ 19,25: 26 de Outubro - 3 de Novembro. Ver detalhes

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Subtotal: R\$ 107,44
R\$ 57,67

29°C Ensolarado

ITEM 12

kalunga.com.br/prod/cola-branca-110g-lavavel-tenaz-henkel-un-1-un/214599?cq_src=google_ads&cq_cmp=17568081483&cq_con=&cq_term=&cq_med=p...

Escolar > Escolar > Colas Brancas Escolares > Até 110g

Cola branca 110g lavável Tenaz Henkel UN 1 UN

Código: 214599 Mais produtos Henkel Ver informações do produto (28 Avaliações) ★★★★★

R\$ 8,90

LEVE MAIS POR MENOS
Leve 12 ou + R\$ 8.01 cada

Calcular frete e prazo de entrega
Digite seu CEP

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

29°C Ensolarado

000041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


ITEM 13

amazon.com.br/Pritt-escritório-transparente-adequada-Embalagem/dp/B077162FM3/ref=asc_df_B077162FM3/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=3...


Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Cola em Bastão Pritt, ideal para escola ou escritório, Cola para artesanato excelente para trabalhos de colagens, Cola escolar segura para crianças, 1x20g

Papeleria e Escritório Arte e Artesanato Adesivos para Arte e Artesanato Bastões e Binaças de Cola



Cola Branca Pritt Tenaz, ideal para uso em casa, escola ou escritório, Cola branca com secagem transparente, Cola escolar atóxica adequada para crianças, Embalagem 1x1kg

Visite a loja Pritt
4,8  1.051 avaliações de clientes
11 perguntas respondidas
Mais de 100 compras no mês passado

R\$ 39,20

Resgatar **Exclusivo Prime: Só no app - Economize R\$20** na sua compra. Insira o código PRIME20 na hora do pagamento. [Termos](#)

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

R\$ 39,20

Entrega GRÁTIS: 16 - 19 de Outubro em pedidos enviados pela Amazon acima de R\$ 129

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura
Detalhes

Subtotal R\$ 222,78
Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,66 em produtos elegíveis. [Veja detalhes.](#)
Ir para o carrinho

R\$ 107,44

R\$ 57,67

29°C Ensolarado

Pesquisar

FOR PTB2 17:00 10/10/2023

ITEM 14

amazon.com.br/Cera-Cores-Acrilex-091110000-Multicolor/dp/B07711H72Z/ref=asc_df_B07711H72Z/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=37971333764...

Material para Escritório e Papelaria Pesquisa Amazon.com.br

Olá, Fernanda Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos **Mega Oferta Prime** Venda na Amazon Comprar novamente Eletrônicos Atendimento ao Cliente **Aproveite a Mega Oferta Amazon Prime**

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita



Gizão de Cera (Big Giz) 12 Cores Acrilex

Visite a loja Acrilex
4,4  79 avaliações de clientes

R\$ 7,98

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: Acrilex
Formato de instrumento de escrita: Giz
Cor: Multi-colored
Faixa etária (descrição): Criança
Características especiais: Leve

R\$ 7,98

Entrega R\$ 19,20: 26 de Outubro - 3 de Novembro. [Ver detalhes](#)

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Estimativa de envio de 2 a 3

Visualizar produtos relacionados

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Costa Atacado
Vendido por Costa Atacado
Devolução Elegível para

Subtotal R\$ 222,78
Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,66 em produtos elegíveis. [Veja detalhes.](#)
Ir para o carrinho

R\$ 107,44

R\$ 57,67

29°C Queda de temp.

Pesquisar

FOR PTB2 17:02 10/10/2023

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 15

amazon.com.br/Meu-Primeiro-Acrilex-095060000-Multicolor/dp/B077NK4X9W/ref=asc_df_B077NK4X9W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379712...

Material para Escritório e Papelaria - Pesquisa Amazon.com.br

Ola, Fernanda Contas e Listas - Devoluções e Pedidos - Carrinho

Subtotal R\$ 222,78

Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,86 em produtos elegíveis. Veja detalhes.

Tudo em Papelaria e Escritório - Mais Vendidos - Ofertas - Papelaria e Escritório - Eletrônicos para Escritório - Material Escolar - Cadernos, Blocos e Diários - Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório - Arte e Artesanato - Desenho - Material de Desenho

Giz de Cera Meu Primeiro Giz Corpo de Madeira 6 Cores Acrilex

Visite a loja Acrilex
4,7 ★★★★★ - 136 avaliações de clientes
| 4 perguntas respondidas
Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 29,90

Pagamentos e Segurança - Política de devolução

Marca: Acrilex
Formato de instrumento de escrita: Giz
Faixa etária (descrição): Criança

Entrega R\$ 11,18: quarta-feira, 25 de Outubro. Ver detalhes

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho - Comprar agora

Enviado por ENCANTAR SEU MUNDO INFANTIL
Vendido por ENCANTAR SEU MUNDO INFANTIL
Devolução [Enviável](#)

Subtotal R\$ 222,78

Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,86 em produtos elegíveis. Veja detalhes.

R\$ 107,44

R\$ 57,67

29°C Ensolarado - Pesquisar - 17:07 10/10/2023

ITEM 16

amazon.com.br/Pentel-PHN-12-Pastel-Oleoso-Multicolor/dp/B007LUSE8W/ref=asc_df_B007LUSE8W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=3797255704...

Tudo em Papelaria e Escritório - Mais Vendidos - Ofertas - Papelaria e Escritório - Eletrônicos para Escritório - Material Escolar - Cadernos, Blocos e Diários - Canetas, Lápis e Materiais de Escrita

Papelaria e Escritório - Arte e Artesanato - Desenho - Material de Desenho - Gizes Pastéis

Giz Pastel Oleoso, Pentel, Arts, Phn-12, 12 Cores

Marca: Pentel

4,8 ★★★★★ - 8.671 avaliações de clientes
| 50 perguntas respondidas

Escolha de Amazon para "giz pastel oleoso pentel"

Mais de 100 compras no mês passado

R\$ 13,39

Pagamentos e Segurança - Política de devolução

Tamanho: 12 Contagem (Pacote de 1)

12 Contagem (Pacote de 1)

Entrega R\$ 13,10: 23 - 25 de Outubro. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 19 - 24 de Outubro. Ver detalhes

Enviar para Fernanda - Planalto 85750000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho - Comprar agora

Enviado por CriativaPaper
Vendido por CriativaPaper
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Subtotal R\$ 222,78

Para ter Frete GRÁTIS, adicione R\$ 13,86 em produtos elegíveis. Veja detalhes.

R\$ 107,44

R\$ 57,67

29°C Ensolarado - Pesquisar - 17:11 10/10/2023

000043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM 17

CONJUNTO COMPLETO LAPIS x Lapis De Cor Sextavado Faber C x Kit Escolar Lapis de Cor Sextavo x +

magazineleiza.com.br/lapis-de-cor-sextavado-faber-castell-12-cores-02-lapis-acessorios-faber-castell/pi/geb7k129g/pa/padcz?seller_id=casabarbosa

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Casa Barbosa
Entregue por MogaLu
O MogaLu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 23,90 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 23,90 1xR\$ 23,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85750-000 alterar

Receba em até 13 dias úteis Após o pagamento confirmado R\$ 56,33

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

29°C Ensolarado

Pesquisar

POR PTB2 17:17 10/10/2023

ITEM 18

amazon.com.br/Massinha-Conjunto-Acrilex-073160000-Multicolor/dp/B077Q7YNMR/ref=asc_df_B077Q7YNMR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=3...

Arquiv Colar

Massinha Soft Conjunto Acrilex

Visite a loja Acrilex

4.4 ★★★★★ 20 avaliações de clientes

R\$ 11,72

Promoção Leve mais, pague menos com o Super Comprar itens elegíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

- Base de amido, super macia
- Com aroma Tutti-Frutti
- Cores vivas e brilhantes
- MASSA MODELAR SOFT 06 CORES 90G

Polly Pocket! Sort Boneca com... 18% off Oferta R\$ 32,90 R\$ 39,99

R\$ 11,72

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 17 de Outubro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Sábado, 14 de Outubro

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Página 8

32°C Pred ensolarado

Pesquisar

14:47 11/10/2023

000044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 19

The screenshot shows the Tilibra Express website. The header includes the logo, a search bar with the text "O que vamos buscar hoje?", and links for "Blog", "Entre ou Cadastre-se", and a shopping cart icon. Below the header, there is a navigation menu with categories like "AGENDAS", "ARTÍSTICO PROFESSIONAL", "CADERNOS CRIATIVO", "ESCOLAR", "ESCRITA", "ESCRITÓRIO", "FRAGMENTADORAS", "HOME OFFICE", "INFORMÁTICA", "MOCHILAS", and "PURIFICADORES DE AR". The main content area features a product listing for "Régua em Poliestireno 30cm Académie" with a code of 288772. The product description states it is designed for daily activities and is made of transparent polystyrene. The price is R\$ 5,90, with a "1x de R\$ 5,90 sem juros" option. A green "COMPRAR" button is visible, along with a "Compra Segura" badge. The page also shows a star rating of 4.5 from 13 reviews and a weather widget at the bottom indicating 32°C and "Pred. ensolarado".

ITEM 20

The screenshot shows the Escolar website. The header includes the logo, a search bar, and links for "Entrar", "Cadastrar", and "Carrinho". The main content area features a product listing for "TESOURA PRETA INOX 130MM LEO&LEO" with a price of R\$3,99. A large image of the scissors is displayed on the left. The product description highlights it as ideal for schoolwork, with a 5cm scale on the blade and a rounded tip. The price is R\$3,99. A "COMPRAR" button is visible. Below the product information, there are sections for "MEIOS DE PAGAMENTO" and "MEIOS DE ENVIO". The page also shows a star rating of 4.5 from 13 reviews and a weather widget at the bottom indicating 32°C and "Pred. ensolarado".

000045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 21

Brinquedos e Jogos · Artes e Artesanato · Materiais de Desenho e Pintura · Tintas



Passe o mouse para ampliar a imagem



Tempera Guache, Acrilex 020250559, Azul, 250 ml

Visite a loja Acrilex

4,7 8 avaliações de clientes

R\$8,29



Marca: Acrilex

Cor: Azul

Tamanho: 250 ml

Volume do produto: 250 Mililitros

Contagem de unidades: 250 mililitro

Sobre este item

- Importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores
- Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A

R\$8,29

Entrega R\$ 19,52: 27 de Outubro - 6 de Novembro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Costa Atacado
Vendido por: Costa Atacado
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

32°C
Pred. ensolarado

Pesquisar

14:58
11/10/2023

ITEM 22

casadaarte.com.br/tempera_guache_acrilex_kit_com_06_cores_com_15_ml_cada_-_02006/p?dsku=21772&srsltid=AfmBOorVZMl9hSMY6g8YbCK5NMvGOS8WVN...

Faltam R\$ 79,90 para você ganhar Frete Grátis Apenas para Grande São Paulo



O que você está procurando?

Entrar ou Cadastre-se

Meus Pedidos

Home / Papelaria Escolar Escritorio / Tintas



Tempera Guache Acrilex kit com 06 Cores com 15 ml Cada - 02006

ACRILEX

por: **R\$ 6,40**

em 12x de R\$ 0,53 no cartão - parcelamento

5% de desconto no pix e boleto

- 1 +

COMPRAR

Digite seu CEP e Consulte o Valor do Frete para Entrega

OK

VOCÊ VAI ADORAR ESSES PRODUTOS



Utilizamos cookies para melhorar a experiência do usuário e analisar o tráfego do site. Por esses motivos, podemos compartilhar os dados de uso do seu site com nossos parceiros de análise. Ao clicar em "Aceito", você concorda em armazenar em seu dispositivo todas as tecnologias descritas em nossas [Políticas](#).



32°C
Pred. ensolarado

Pesquisar

15:01
11/10/2023

000046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM 23

magalu.com.br/pincel-chato-escolar-08-kaz/...
magalu Busca no Magalu
 Bem-vindo | Entre ou cadastre-se | Ofertas para Planalto - 83750-000
 Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

Pincel Chato Escolar 08 Kaz
 Código hec8b1c58k | Ver descrição completa | KAZ

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Papelotti**
 Entregue por **Magalu**
 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3,85 no Pix
 (3% de desconto)

Cartão de crédito sem juros R\$ 337
 1xR\$ 337

COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA

Aguardando securepubads.doubleclick.net...
 32°C Pred ensolarado | 15:06 11/10/2023

Pacote com 12 un = R\$46,20

ITEM 24

amazon.com.br/Pincel-Artesanal-Chato-N-10-Amarelo/...
 Seleção o endereço | Material para Escritório e Papelaria | Pesquisa Amazon.com.br | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Carrinho

Tudo em Papelaria e Escritório | Mais Vendidos | Ofertas | Papelaria e Escritório | Eletrônicos para Escritório | Material Escolar | Cadernos, Blocos e Diários | Canetas, Lápis e Materiais de Escrita | Arte e Artesanato

prime **CONTINENTAL** **Assista agora**

apeleria e Escritório | Arte e Artesanato | Pintura | Pinceis

Pincel Artesanal Chato 815 N.10 Amarelo - Pacote com 12, Pinceis Tigre, 81510, Multicor
 Marca: Pinceis Tigre
 4,7 ★★★★★ 6 avaliações de clientes

R\$39,69

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Cor: Multicor
 Material: Alumínio, Cerâmica
 Marca: Pinceis Tigre

R\$39,69
 Entrega **GRÁTIS: 17 - 20 de Outubro** no seu primeiro pedido
 Seleção o endereço

Em estoque
 Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
 Vendido por Amazon.com.br
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

32°C Pred ensolarado | 15:08 11/10/2023

000047

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES e FERNANDO LUCIETTO designados conforme Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR, tendo como valor máximo a importância de R\$ 201.945,25 (Duzentos e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, o Sr. Elias Rafael Fritzen. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERFURADOR DE PAPEL em Ferro Fundido para no mínimo 30 Folhas Dimensões médias: comprimento de 11 cm, largura de 12 cm,	GRAMP LINE	UN	5,00	50,00	250,00

		altura de 7.5 cm. Peso aproximado de 966 gramas.					
1	2	ALFINETE NIQUELADO N.32 cx de 50g	BACCHI	CX	20,00	10,00	200,00
1	3	APONTADOR SIMPLES. Apontador de lápis sem depósito, com uma entrada lâmina de alta resistência, material: plástico rígido. Produto com a marca do fabricante. Semelhante ao apontador da marca Faber Castell. Caixa com 50 unidades.	ACRILEX	CX	30,00	67,00	2.010,00
1	4	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. Pacote de 100 g	APOLO	PCTE	100,00	6,00	600,00
1	5	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos Para 30 a 60 Folhas Guia de metal Base antideslizante, Trava de segurança e margeador.	GRAMP LINE	UN	10,00	68,00	680,00
1	6	CAIXA ORGANIZADORA 14 litros com tampa Cores sortidas; Medindo aproximadamente: 39 cm de comprimento, 26 cm de largura, 18 cm de altura. Fabricado em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA); Abertura para segurar nas laterais; Tampa encaixada;	MARINE	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	7	ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, tipo officio, papelão prensado, na cor preta medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	UN	100,00	15,90	1.590,00
1	8	ARQUIVO MÉDIO PRETO LARGO Para pastas suspensas Medindo Aproximadamente: 27 cm de comprimento; 43 cm de largura; 27 cm de altura; -Material: Plástico flexível; -Capacidade aproximada: 10 a	FRAMA	UN	50,00	40,00	2.000,00

FL om 6

		12 pastas Suspensas -Feito em plástico resistente, Lavável.					
1	9	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (fino) 7,5mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50,00	59,00	2.950,00
1	10	BASTÕES DE COLA QUENTE semitransparente (grosso) 11,2mmX30cm 1 Kg	MAKE +	PCTE	50,00	59,00	2.950,00
1	11	BLOCOS RECADO ADESIVOS Post-It Cubo Cores neons 400 Folhas	MASTER PRINT	UN	120,00	4,80	576,00
1	12	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45cmX25m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, trabalhos manuais.	GEKKOFIX	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr.	ACRILEX	CX	20,00	21,00	420,00
1	14	BALÃO DE LÁTEX Tamanho 07, liso. Cores sortidas. Pacote com 50 unidade	PIC PIC	PCTE	100,00	12,00	1.200,00
1	15	CADERNO BROCHURA CAPA DURA. Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC. (pacote com 20 unidades).	JANDAIA	PCTE	200,00	60,00/20 3,00	12.000,00
1	16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL. 48 folhas .Capa dura, milimetrado. Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	JANDAIA	UN	1.000,00	10,00	10.000,00
1	17	CADERNO BROCHURA CALEGRAFIA CAPA DURA. Horizontal com 40 folhas (200mm x 140 mm)	JANDAIA	UN	200,00	5,50	1.100,00
1	18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE. 200 folhas, 10 matérias tamanho 200 mm x 275mm	JANDAIA	UN	200,00	10,50	2.100,00
1	19	CALCULADORA COM NÚMEROS GRANDES visor de cristal líquido, botão liga e desliga ou desligamento	JANDAIA	UN	10,00	34,00	340,00

		automático. 12 dígitos, contendo as 4 operações e raiz quadrada/porcentagem. Funcionamento por bateria tipo pilha AA – inclusa.					
1	20	CANETA ESFEROGRÁFICA – BIC Ponta ultra fina 0.7mm, Cor azul, Caixa com 25 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	40,00	52,00	2.080,00
1	21	CANETA ESFEROGRÁFICA – ponta 1.6mm escrita grossa. Cor: Azul. BOLD 1.6MM INTENSO. Caixa com 25 unidades. Semelhante à caneta da Marca Bic.	BIC	CX	20,00	53,00	1.060,00
1	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 unidades escrita média, com corpo sextavado transparente, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão esfera de tungstênio e tampa antiasfixiante. Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado. Cor preta.	BIC	CX	20,00	47,00	940,00
1	23	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade. Lavável; Cores mais vivas e grande durabilidade; contem pacote com 12 cores. Marca de Referência: Faber-Castell.cx	COMPACT OR	CX	1.000,00	14,66	14.660,00
1	24	PAPEL CARTOLINA, Cores DIVERSAS. Branca, Verde, Azul e Rosa. Dimensões 50 x 66 cm. Gramatura 150g/m². Pacote com 100 unidades	JANDAIA	PCTE	50,00	90,00	4.500,00
1	25	COLOR SET, Cores DIVERSAS, Dimensões 48 x 66 cm, Pacote com 20 unidade	JANDAIA	PCTE	50,00	22,60	1.130,00
1	26	CLIPS GALVANIZADO Nº 3, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30,00	17,00	510,00
1	27	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30,00	17,00	510,00
1	28	CLIPS GALVANIZADO Nº 6, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30,00	17,00	510,00

1	29	CLIPS GALVANIZADO Nº 8, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30,00	17,00	510,00
1	30	CLIPS GALVANIZADO Nº 10, embalagem com 500 gramas.	BACCHI	CX	30,00	24,00	720,00
1	31	COLA BASTÃO 40G Cola à base de água.	MASTER PRINT	UN	100,00	2,90	290,00
1	32	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 110g. Semelhante à Cola da marca Tenaz		UN	1.000,00	5,40	5.400,00
1	33	COLA BRANCA LÍQUIDA livre de solventes, para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem, embalagem 1kg. Semelhante à Cola da marca Tenaz	FRAMA	UN	50,00	26,00	1.300,00
1	34	COLA DE EVA que seja solúvel em álcool, com secagem no ar e fácil aplicação.	ACRILEX	UN	50,00	4,00	200,00
1	35	COLA PARA ISOPOR, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40g e máx. 90g.	ACRILEX	UN	50,00	4,80	240,00
1	36	COLA GLITTER 23G. (caixa c/6) cores diversas	ACRILEX	CX	100,00	16,30	1.630,00
1	37	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml à base de água e pigmentos brancos, (Não de formato caneta).	FRAMA	UN	50,00	2,00	100,00
1	38	ELÁSTICO LÁTEX FINO, SUPER-RESISTENTE Nº18, 1 kg com 1.300 Unidades.	RED BOR	PCTE	5,00	35,00	175,00
1	39	ESTILETE GRANDE, lâmina de aço, cabo plástico.	GATE	UN	10,00	3,90	39,00
1	40	EXTRATOR DE GRAMPO espátula METAL galvanizado	GRAMP LINE	UN	20,00	2,50	50,00
1	41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE durex 12mmX40m	ADELBRAS	UN	200,00	1,80	360,00
1	42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45mm x 45m	ADELBRAS	UN	500,00	4,99	2.495,00
1	43	FITA CREPE - uso geral 18mmx50 m.	ADELBRAS	UN	500,00	5,19	2.595,00
1	44	FOLHA DE E.V.A. TAMANHO 40 X 60 CM, (pacote com 10).	MAKE +	PCTE	280,00	22,00	6.160,00

om
FL G


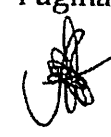
1	45	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM (pacote com 10). Cores sortidas, divididas igualmente:Azul claro, preto, rosa claro, pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, branco, laranja, lilás, marrom, amarelo.	MAKE +	PCTE	260,00	56,00	14.560,00
1	46	GIZ CERA. Material cera plástica com corante atóxico, cores variadas tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades. Semelhante à marca Faber Castell	ACRILEX	CX	200,00	5,30	1.060,00
1	47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, com grampos nos tamanhos 26/6 e 24/6 30 folhas, preto. Capacidade de grampear até 30 folhas de papel sulfite 75g/m ² . Base de borracha (20cm).	GRAMP LINE	UN	30,00	51,50	1.545,00
1	48	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO com grampos no tamanho de 26/6. Corpo plástico resistente na cor preta. Placa metálica de proteção na frente: Grampeia até 20 folhas de 75 g/m ² .	GRAMP LINE	UN	10,00	34,00	340,00
1	49	GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL, Metal, Capacidade para grampear até 240 Folhas, 28,7 cm, compatível com os formatos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24, com base de fechamento na posição fechada.	GRAMP LINE	UN	10,00	145,00	1.450,00
1	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 galvanizados (caixa com 3.500 unidades)	GRAMP LINE	CX	20,00	17,86	357,20
1	51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizados (caixa com 5.000 unidades)	GRAMP LINE	CX	100,00	8,30	830,00
1	52	GRAMPOS PARA PASTAS, fabricados em polipropileno branco, com haste de 50 mm. Capacidade: 300 folhas de papel 75g/m ² . Distância da furação: 80 mm. Comprimento da haste: 50 mm ou 100 mm. Composição: Plástico branco. Pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCTE	30,00	20,00	600,00
1	53	ISOPOR 1,5 CM. Caixa com 16 unidades.	STYROFO RM	CX	5,00	69,00	345,00
1	54	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02. Lápis preto 2B. Produzido em madeira 100%	FABER CASTELL	CX	30,00	179,00	5.370,00

		reflorestada. O grafite do lápis deve ser de escrita macia e eficiente. Serão aceitos lápis com corpo redondo, hexagonal ou triangular. Caixa com 144 unidades.					
1	55	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 lápis de diversas cores vivas, de formato cilíndrico; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal; Marca de Referência: Faber-Castell.	FABER CASTELL	UN	1.100,00	19,00	20.900,00
1	56	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, líquido embalagem de fácil aplicação, spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	RADEX	UN	5,00	15,00	75,00
1	57	LIVRO ATA com 100 folhas	JANDAIA	UN	10,00	15,00	150,00
1	58	LIVRO ATA com 50 folhas	JANDAIA	UN	10,00	10,00	100,00
1	59	MARCA TEXTO, Cores sortidas podendo ser: AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA, AMARELO. Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. Caixa com 12 unidades	GRANP LINE	CX	30,00	27,80	834,00
1	60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Cor preto, azul e vermelho- caixa com 12 un.	GRAMP LINE	CX	30,00	62,80	1.884,00
1	61	MASSA DE MODELAR caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar. À base de amido, não tóxica, supermacia, cores vivas e brilhantes. Não tóxica.	ACRILEX	CX	600,00	3,11	1.866,00
1	62	UMEDECADOR DE DEDO, Características: Dimensões: 80 x 80 x 20mm, Peso: 10g, Base: Plástico reciclável e Espuma Cor: Preto/Cinza claro	WALEU	UN	20,00	4,50	90,00
1	63	CAIXA DE	ACRIMIL	UN	5,00	83,00	415,00

		CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA Cor fumê Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Maior capacidade de armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm					
1	64	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO (romeu e julieta). Produzido em plástico injetado em polietileno, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m², Dimensões aproximadas 300 x 9 x 112 mm Gramatura aproximada: 3g, Espessura aproximada: 2,7. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	10,00	20,00	200,00
1	65	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	10,00	72,00	720,00
1	66	PRENDEDOR DE PAPEL - 42MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	10,00	48,00	480,00
1	67	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 24 unidades.	LEONORA	UN	10,00	15,74	157,40
1	68	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM PRETO.- TIPO BINDER; Pintura em aço inoxidável; Embalagem: caixa ou pacote com no mínimo 40 unidades.	LEONORA	UN	10,00	21,55	215,50
1	69	PAPEL CARTA TIPO ETIQUETA Cor branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9 Etiquetas por folha: 1, Etiquetas por envelope: 25	LEONORA	UN	50,00	22,50	1.125,00
1	70	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM 210 G pacote com 20	VMP	PCTE	200,00	38,00	7.600,00




[Handwritten signatures and initials]

		folhas DIVERSAS CORES					
1	71	PAPEL CELOFANE 85x100 de gramatura fina e maleável para trabalhos e artesanatos. Rolo com 50 folhas. cor: Diversa cores	VMP	RL	5,00	87,00	435,00
1	72	PAPEL DE SEDA, 48x60cm, pacote com 100 folhas de boa qualidade para decoração em geral. COR: diversas cores	VMP	PCTE	20,00	24,00	480,00
1	73	PAPEL TEXTURIZADO A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50,00	20,00	1.000,00
1	74	PAPEL CREDEX A4. Na cor branca. Formato: 210mmx 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote: 50 folhas. Compatível com impressora InkJet, Laser e copiadoras.	CREDEAL	PCTE	50,00	10,35	517,50
1	75	PASTA ARQUIVO MORTO em papelão CAIXA com 50 unidades.	LIDERPEL	CX	30,00	250,00	7.500,00
1	76	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 2cm	PLASCONY	UN	20,00	3,50	70,00
1	77	PASTA PLÁSTICA com elástico, tamanho ofício, profundidade 3cm	PLASCONY	UN	20,00	4,50	90,00
1	78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, tamanho ofício, profundidade 5cm	PLASCONY	UN	20,00	5,50	110,00
1	79	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm.	PLASCONY	UN	10,00	23,68	236,80
1	80	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, Tamanho A4, Contém 31 divisórias Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,70mm Dimensões 250x350mm.	PLASCONY	UN	10,00	65,00	650,00

om



1	81	PRATO DE PAPEL Nº 05, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20,00	18,00	360,00
1	82	PRATO DE PAPEL Nº 07, composição pasta celulósica, pacote com 100 unidades.	PEPER	UN	20,00	31,00	620,00
1	83	PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MONOLÚCIDO (Brilho de um lado e Fosco do outro) Pardo Em Bobina 60cm X 260m, Gramatura = 80g / m2	KRAFT	RL	20,00	150,00	3.000,00
1	84	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, pacote com 100 unidades.	THEUTO	PCTE	100,00	4,30	430,00
1	85	ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, Tamanho: 3,5 mm x 25 cm, Pacote com 100 espetos.	THEUTO	PCTE	150,00	6,99	1.048,50
1	86	PINCEL/MARCADOR PERMANENTE PONTA DE POLIACETAL com protetor de metal Ponta média – 2.0 mm, Tinta à base de álcool, Cor: Preto, Marcador Permanente para CD/DVD Pilot, ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Caixa com 12 unidades.	WALEU	CX	10,00	53,00	530,00
1	87	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, recarregável, diversas cores. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm.	WALEU	UN	600,00	13,00	7.800,00
1	88	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 13W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20,00	35,00	700,00
1	89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7W 50/60 Hz bivolt	GATE	UN	20,00	25,00	500,00
1	90	PERCEVEJOS LATONADOS BRW caixa com 100 unidades, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	BACCHI	CX	20,00	3,80	76,00
1	91	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho A4	VALEU	UN	5,00	17,00	85,00
1	92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO feito por alumínio de alta qualidade, com fácil remoção das tintas acompanhado de material, para fixação na parede e marcadores. Medindo aproximadamente 100x70cm	STALO	UN	2,00	90,00	180,00
1	93	QUADRO CORTIÇA, Confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, contendo moldura. Moldura em alumínio Dimensões aproximadas	STALO	UN	1,00	125,00	125,00

		900mmx 1200mm.					
1	94	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (pacote com 25 unidades). Características: Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão Cor Cristal Dimensões 310 x 35 x 3.	STALO	PCTE	40,00	30,00	1.200,00
1	95	TESOURA DE USO GERAL 25CM, lâmina em aço inoxidável, tamanho 10, cabo em polipropileno e borracha termoplástica.	MASTER PRINT	UN	40,00	25,00	1.000,00
1	96	TESOURA DE USO GERAL Lâmina em aço inox. Cabo anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante, 12cm x 5 cm x 1cm. Com certificação do Inmetro.	MASTER PRINT	UN	1.200,00	4,00	4.800,00
1	97	TINTA CARIMBO 40 ML caixa com 12 unidades CORES SORTIDAS, podendo ser: AZUL E PRETO	RADEX	CX	5,00	45,00	225,00
1	98	TINTA GUACHE. Diversas cores. Composição: Não tóxica, solúvel em água Pote com 250 ml cada.	ACRILEX	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	99	TINTA TEMPERA GUACHE. cores miscíveis entre si. Composição: Não tóxica, solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	ACRILEX	CX	300,00	4,50	1.350,00
1	100	VISOR PASTA SUSPensa plástico com etiqueta branca boa transparência e durabilidade, caixa cm 50 unidades	DELLO	UN	1,00	5,50	5,50
1	101	FITA ADESIVA DUPLA FACE pp 24x30 4873 3m	ADELBRAS	UN	150,00	10,70	1.605,00
1	102	PASTA SUSPensa com hastes já colocadas Etiqueta e visor para identificação Feita de material 100% plástico Leve, atóxico e resistente 100% reciclável. Caixa com 50 unidades	ADELBRAS	CX	10,00	123,00	1.230,00
1	103	PASTA L PLÁSTICA Pasta L Ofício Cristal Pacote com 10 Unidades	PLASCONY	PCTE	30,00	11,00	330,00
1	104	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2m x 48cm (pacote	VMP	PCTE	150,00	12,00	1.800,00

Handwritten signatures and initials:




		com 10 un).						
1	105	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 04	CONDOR	UN	40,00	2,24	89,60	
1	106	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08	CONDOR	UN	100,00	2,62 31,44	262,00	
1	107	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UN	100,00	2,97 35,64	297,00	
1	108	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12	CONDOR	UN	100,00	3,12 34,44	312,00	
1	109	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UN	20,00	3,23	64,60	
1	110	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 24	CONDOR	UN	20,00	11,00	220,00	
1	111	TNT tecido não tecido, 40 G/M², rolo 50 m X 1,40m Diversas cores a ser definida pelo solicitante	SANTA FÉ	RL	20,00	105,00	2.100,00	
TOTAL								201.033,60

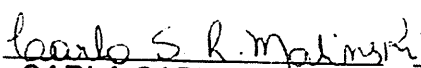

Pct 12un

Pct 12un

Pct 12un

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa: **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Av Rio Grande do Sul, 1066 centro, Município de Planalto-PR, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a Aquisição de materiais de expediente (livraria), conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos

inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

 CARLA SABRINA RECH	 CÉZAR AUGUSTO	 FERNANDO LUCIETTO
MALINSKI	SOARES	Equipe de Apoio
Pregoeira	Equipe de Apoio	070.286.259-23
068.626.699-40	066.452.549-03	


ELIAS RAFAEL FRITZEN

ME

Elias Rafael Fritzen



Relatório de Cotação: KIT MATERIAL ESCOLAR 2024

Pesquisa realizada entre 20/09/2023 10:16:27 e 24/10/2023 15:37:51

Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	4.500	R\$ 4,40 (un)	-	R\$ 4,40	22%	R\$ 19.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:182023 UASG:980874	26/06/2023	R\$ 4,40
Valor Unitário						R\$ 4,40
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,40		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

Item 2: CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	400	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	3,1%	R\$ 2.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC			NºPregão:1002023 UASG:989319	19/09/2023	R\$ 9,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR			NºPregão:522023 UASG:987693	19/09/2023	R\$ 7,00
Valor Unitário						R\$ 7,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,05		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Item 3: CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPsfZkNFaRZyQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPsfZkNFaRZyQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000062

Item 4: CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	500	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 5: CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2.000	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	24,5%	R\$ 22.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4 REGIAO - CRT-04			NºPregão:102023 UASG:927487	18/07/2023	R\$ 11,00
Valor Unitário						R\$ 11,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00		

Item 6: CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 9,30 (un)	-	R\$ 9,30	5,2%	R\$ 4.650,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR			NºPregão:782023 UASG:987933	26/06/2023	R\$ 9,30
Valor Unitário						R\$ 9,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,30				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,30		

Item 7: CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	300	R\$ 14,83 (un)	-	R\$ 14,83	4,9%	R\$ 4.449,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC			NºPregão:1002023 UASG:988319	19/09/2023	R\$ 14,83
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:182023 UASG:9S0874	26/06/2023	R\$ 18,33
Valor Unitário						R\$ 14,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,58				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 14,83		

Item 8: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 32,87 (un)	-	R\$ 32,87	0,4%	R\$ 328,70



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000063

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:162023 UASG:160378	04/09/2023	R\$ 32,87
Valor Unitário				R\$ 32,87
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,87	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,87	

Item 9: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 27,50 (un)	-	R\$ 27,50	0,3%	R\$ 275,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:162023 UASG:160378	04/09/2023	R\$ 27,50		
Valor Unitário				R\$ 27,50		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,50	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 27,50			

Item 10: CANETINHA ESCOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.100	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	10,4%	R\$ 9.350,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Município de Pranchita	MDP-132023- Processo dispensa	25/05/2023	R\$ 8,50		
Valor Unitário				R\$ 8,50		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,50	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,50			

Item 11: CANETINHA ESCOLAR JUMBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	400	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Valor Unitário				R\$ 0,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			

Item 12: COLA BRANCA LÍQUIDA 110G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	0,4%	R\$ 400,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Município de Nova Ramada	252181	22/08/2023	R\$ 2,00		
Valor Unitário				R\$ 2,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,00			



Item 13: COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 11,95 (un)	-	R\$ 11,95	2,7%	R\$ 2.390,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Vista Alegre			248555	28/07/2023	R\$ 11,95
Valor Unitário						R\$ 11,95
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,95	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,95	

Item 14: BIG GIZ DE CERA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	650	R\$ 4,45 (un)	-	R\$ 4,45	3,2%	R\$ 2.892,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE			NºPregão:82023 UASG:458403	26/07/2023	R\$ 4,45
Valor Unitário						R\$ 4,45
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,45	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,45	

Item 15: GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	450	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 16: GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	200	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 17: CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	2.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	



Item 18: MASSA DE MODELAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1.000	R\$ 2,32 (un)	-	R\$ 2,32	2,6%	R\$ 2.320,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Taquara				252512	24/08/2023	R\$ 2,32
Valor Unitário						R\$ 2,32	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,32	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,32		

Item 19: RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1.500	R\$ 1,48 (un)	-	R\$ 1,48	2,5%	R\$ 2.220,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Pranchita				MDP-192023-Pregão Presencial	08/05/2023	R\$ 1,48
Valor Unitário						R\$ 1,48	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,48	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,48		

Item 20: TESOURA ESCOLAR MULTIUSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1.500	R\$ 5,80 (un)	-	R\$ 5,80	9,7%	R\$ 8.700,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO				NºPregão.372023 UASG:987871	12/06/2023	R\$ 5,80
Valor Unitário						R\$ 5,80	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,80	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,80		

Item 21: TINTA TEMPERA GUACHE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	400	R\$ 3,20 (un)	-	R\$ 3,20	1,4%	R\$ 1.280,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guaíba				247941	26/07/2023	R\$ 3,20
Valor Unitário						R\$ 3,20	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,20	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,20		



Item 22: TINTA TEMPERA GUACHE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	600	R\$ 9,40 (un)	-	R\$ 9,40	6,3%	R\$ 5.640,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Palmares do Sul				257281	26/09/2023	R\$ 9,40
Valor Unitário						R\$ 9,40	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,40				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,40			

Item 23: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 2,16 (un)	-	R\$ 2,16	0,1%	R\$ 108,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE				NºPregão:222023 UASG:928058	02/10/2023	R\$ 2,16
Valor Unitário						R\$ 2,16	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,16				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,16			

R\$ 25,92 pct x12

Item 24: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 4,20 (un)	-	R\$ 4,20	0,2%	R\$ 210,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR				NºPregão:782023 UASG:987933	26/06/2023	R\$ 4,20
Valor Unitário						R\$ 4,20	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,20				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,20			

R\$ 50,40 pct x12

Item 25: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	0,1%	R\$ 100,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina				NºPregão:110082023 UASG:158516	16/08/2023	R\$ 2,00
Valor Unitário						R\$ 2,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,00			

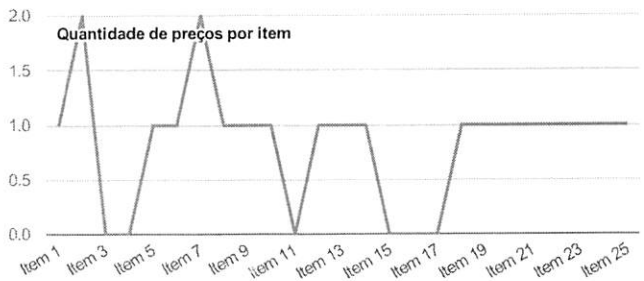
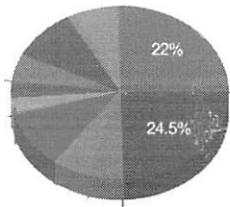
R\$ 24,00 pct

Valor Global: R\$ 89.913,20



Valor do item em relação ao total

- 1) CADERNO DE...
- 2) CADERNO DE...
- 3) CADERNO QU...
- 4) CADERNO QU...
- 5) CADERNO DE...
- 6) CADERNO BR...
- 7) CADERNO CA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 4,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,40 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados às secretarias e diversos departamentos e divisões da administração do município de Prado Ferreira.
 Descrição: Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro Plástico. Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 202 MM, Largura: 148 MM. Características Adicionais: Brochura/Pautado Com Índice Alfabético
 CatMat: 414986 - CADERNO

Data: 26/06/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:182023 / UASG:980874
 Lote/Item: /24
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 54
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 4,40

VENCEDOR
 Descrição: Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro Plástico. Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 202 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura/Pautado Com Índice Alfabético

Item 2: CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000068

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
Objeto: Contratação de empresa e escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, material para acondicionamento e embalagens, material de limpeza e produção e higienização, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Caderno - Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível

Data: 19/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1002023 / UASG:988319
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.716.048/0001-94 *VENCEDOR*	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 9,10
Descrição: Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 203mmx275mm, capa dura, 96 folhas, 1 materia.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 7,00
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: A implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais..
Descrição: Caderno - Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Flexível

Data: 19/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522023 / UASG:987693
Lote/Item: /234
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 510
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.607.722/0001-62 *VENCEDOR*	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	R\$ 7,00
Descrição: CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA FLEXIVEL		

Item 3: CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m²; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado do FSC;	

Item 4: CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m²; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado do FSC;	



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTNz8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTNz8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 5: CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 11,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 11,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

Data: 18/07/2023 09:00

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4 REGIAO - CRT-04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros materiais personalizados (canetas, canetas, ecobag, espelho de bolso, squeeze, copo térmico, camisetas, mochilas, estojo, cadernos, trena, pendrive e pin metálico) para suprir as necessidades do CRT-04, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:927487

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Caderno - Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: SC

CatMat: 601926 - CADERNO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.824.426/0001-53	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,00
VENCEDOR		

Descrição: CADERNO Tipo moleskine; formato fechado: 14 x 21 cm, Capa dura; Acabamento tipo brochura, costurada e colada, lombada quadrada com cantos arredondados, fita marcadora de página e fecho elástico; gramatura da folha: 70g/m²; Miolo: 80 folhas (160 páginas) Impressão do logotipo do CRT-04 em baixo relevo. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.

Item 6: CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 9,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,30

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,30

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x 140 mm; Gramatura: 56 g/m²; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE UBI RATA - PR

Data: 26/06/2023 08:15

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 150 MM, Tipo: Pedagógico, Caligrafia, Largura: 210 MM, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 40 F

Identificação: NºPregão:7S2023 / UASG:987933

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 274934 - Material: Celulose Vegetal | Material Capa: Papelão | Apresentação: Brochura | Quantidade Folhas: 40 FL | Comprimento: 150 MM | Largura: 210 MM | Tipo: Pedagógico, Caligrafia

Adjudicação: 05/07/2023 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	R\$ 9,30
VENCEDOR		

Descrição: Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 150 MM, Tipo: Pedagógico, Caligrafia, Largura: 210 MM, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 40 F



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: BJE6XM75CmQch5qQPSZkNFaRZYQKe81M4FTfNZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJE6XM75CmQch5qQPSZkNFaRZYQKe81M4FTfNZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d

9 / 20

000070

Item 7: CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE

Preço Estimado: R\$ 14,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,83

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 14,83

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m²; Produto certificado: FSC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 14,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	Data: 19/09/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa e escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, material para acondicionamento e embalagens, material de limpeza e produção e higienização, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Caderno - Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O	Identificação: NºPregão:1002023 / UASG-988319
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.493/0001-66	SILVANI ALTINO DE FRANCA	R\$ 14,83
VENCEDOR		

Descrição: Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 18,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Data: 26/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados às secretarias e diversos departamentos e divisões da administração do município de Prado Ferreira.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 205 MM, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Identificação: NºPregão 182023 / UASG 980974
	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 18,33
VENCEDOR		

Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO



Item 8: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA

Preço Estimado: R\$ 32,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,87

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,87

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 32,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

TA MARIA

16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de expediente para o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e demais Organizações Militares componentes da GCALC da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada..

Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Características Adicionais: Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta

CatMat: 392277 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Data: 04/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160379

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.700.820/0001-21

E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

R\$ 32,87

VENCEDOR

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTI-DADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ES-FERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORIFÍ-CIO LATERAL

Item 9: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL

Preço Estimado: R\$ 27,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta, constar expressamente o prazo de validade indeterminado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 27,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d

000072^{11/20}

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de expediente para o 16º Esquadrão de Cavalaria
Mecanizado e demais Organizações Militares componentes da GCALC da 15ª
Brigada de Infantaria Mecanizada.

Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado ,
Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral ,
Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo
Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

CatMat: 435108 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Data: 04/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160378

Lote/Item: /S8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

48.747.909/0001-34	ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161	R\$ 27,50
--------------------	------------------------------------	-----------

VENCEDOR

Descrição: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral , Quantidade Cargas: 1 UN,
Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Item 10: CANETINHA ESCOLAR

Preço Estimado: R\$ 8,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Caixas	Formulação com corantes de alta qualidade, Lavavel; Atóxica; Tampa antiasfixiante, Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8,50

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Pranchita

Data: 25/05/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORTALECIMENTOS DE AÇÕES
ASSISTENCIAIS

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Estojo de canetinhas coloridas com 12 unidade - Estojo de canetinhas
coloridas com 12 unidade

Identificação: MDP-132023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	R\$ 8,50
--------------------	---	----------

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bjb6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjb6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 11: CANETINHA ESCOLAR JUMBO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico para mãozinhas pequenas; Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades;	

Item 12: COLA BRANCA LÍQUIDA 110G

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Nova Ramada

Data: 22/08/2023 21:32

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e similares, destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Cola branca 110g lavável atóxica - Cola branca 110g lavável atóxica

Identificação: 252181

Lote/Item: 1/72

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.681.063/0001-20	LEANDRO STRINGARI ME	R\$ 2,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG

Preço Estimado: R\$ 11,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,95

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 11,95

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 11,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Data: 28/07/2023 18:03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE - RS, OS QUAIS ENGLOBALAM AS...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 248555

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. - Cola branca a base de resina PVA, lavavel não toxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.553.425/0001-42 *VENCEDOR*	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 11,95
Descrição: Descrição não informada		

Item 14. BIG GIZ DE CERA

Preço Estimado: R\$ 4,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,45

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,45

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico, Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Em balagem com 12 unidades; Peso liquido 112 g;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE

Data: 26/07/2023 08:30

Objeto: Reabertura de processo para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, gráficos e de armarinhos destinados a atender as necessidades do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, do CAPSII e CAPS ADIII, já a entrega se dará de forma parcelada de acordo com solicitação do setor de compras..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:458403

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Caixa 12,00 UN

UF: PR

Descrição: Giz Cera - Material. Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Grossa, Tamanho: Grande,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47 *VENCEDOR*	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 4,45
Descrição: GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA		

Item 15. GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso liquido 118 g.	



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTfNZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTfNZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000075

Item 16: GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis; Embalagem com 12 cores;	

Item 17: CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	12 Ecolápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca; Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FS C; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal;	

Item 18: MASSA DE MODELAR

Preço Estimado: R\$ 2,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,32

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,32

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Caixas	Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquara

Data: 24/08/2023 11:59

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de MATERIAIS DE ARTESANATO, ARMARINHOS e BRINQUEDOS, para uso nas diversas atividades desenvolvidas pelos Aparelhos Sociais, vinculados à Secretaria de...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 252512

Lote/Item: 1/49

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: Massinha de modelar, cores vivas e brilhantes, super macia, a base de amido, peso líquido: 90g, 6 cores: marrom, verde, azul, vermelho, amarelo e branco, selo do INMETRO - Massinha de modelar, cores vivas e brilhantes, super macia, a base de amido, peso líquido: 90g, 6 cores: marrom, verde, azul, vermelho, amarelo e branco, selo do INMETRO

Quantidade: 30

Unidade: ETJ

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.637.198/0001-45 LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 2,32

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Item 19: RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE

Preço Estimado: R\$ 1,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,48

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1,48

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000076

Órgão: Município de Pranchita
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Descrição: Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm, es -
Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm, es

Data: 08/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: MDP-192023-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/92
Ata: N/A
Fonte: <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.082.583/0001-14 *VENCEDOR*	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	R\$ 1,48
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: TESOURA ESCOLAR MULTIUSO

Preço Estimado: R\$ 5,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,80 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 5,30

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130m m. Com certificação do Inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 5,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de expediente para as secretarias de Educação e Administração e Finanças do Município de São João/PR.
Descrição: Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada,
CatMat: 464170 - TESOURA
Data: 12/06/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:987871
Lote/Item: /154
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.272.796/0001-09 *VENCEDOR*	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5,80
Descrição: TESOURA GRANDE, 21 cm, lâmina em aço inox, medindo 08 polegadas, com cabo em polipropileno, com ponta.		

Item 21: TINTA TEMPERA GUACHE

Preço Estimado: R\$ 3,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,20 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada.	



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSiZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaíba
Objeto: Registro de Preço para Material Artesanato e Material expediente.
Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE ESCOLA 250ML AZUL COMPOSIÇÃO: PIGMENTO ATÓXICO, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; REGISTRO NO INMETRO; NÃO TÓXICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TINTA TEMPERA GUACHE ESCOLA 250ML AZUL COMPOSIÇÃO: PIGMENTO ATÓXICO, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, REGISTRO NO INMETRO; NÃO TÓXICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Data: 26/07/2023 17:16
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247941
Lote/Item: 1/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 350
Unidade: FR
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 3,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: TINTA TEMPERA GUACHE

Preço Estimado: R\$ 9,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,40 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 9,40

Quantidade	Descrição	Observação
600 Caixas	cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica; solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 9,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmares do Sul
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos
Descrição: TINTA tempera guache 15ml acrílex c/ 12 cores - TINTA tempera guache 15ml acrílex c/ 12 cores

Data: 26/09/2023 11:05
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 257281
Lote/Item: 1/26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 9,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08

Preço Estimado: R\$ 2,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,16 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,16

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000078

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de produtos de artesanatos, materias diversos, tecidos e aviamentos para realização de oficinas e cursos centro de referência especializada de assistência social (creas), centro de referência da assistência social (cras), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (scfv) e do fundo municipal de assistência social de paudalho-pe(fmas).
 Descrição: Pincel arte plastica - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 8 , Formato: Chato
 CatMat: 482033 - PINCEL ARTE PLÁSTICA
 Data: 02/10/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:222023 / UASG:928058
 Lote/Item: /48
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: Unidade
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 2,16
VENCEDOR		

Descrição: Pincel arte plastica - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 8 , Formato: Chato

Item 24: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10

Preço Estimado: R\$ 4,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,20 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município..
 Descrição: Pincel desenho - Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo , Tamanho: 10 , Material Cabo: Madeira , Material Cerda: Sintética
 CatMat: 445053 - PINCEL DESENHO
 Data: 26/06/2023 08:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:782023 / UASG:987933
 Lote/Item: /159
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 05/07/2023 11:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 225
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 4,20
VENCEDOR		

Descrição: Pincel redondo, brocha nº 6.



Relatório gerado no dia 24/10/2023 15:38:52 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNFaRZYQKe81M4FTINZ8g3dUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 25: PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,00

Insc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Data: 16/08/2023 09:00
Objeto: Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pincel arte plástica - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético, Tamanho: 12, Material Cabo: Acrílico Transparente, Formato: Chato	SRP: SIM
CatMat: 362450 - Material Cerdas: Pêlo Sintético Tamanho: 12 Formato: Chato Material Cabo: Acrílico Transparente	Identificação: NºPregão:110082023 / UASG:158516
	Lote/Item: 15/197
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 407
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.157.225/0001-35	LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 2,00

VENCEDOR

Descrição: Pincel Artístico Chato Tamanho 12. Utilizado em tecido, artesanato, cerâmica, aquarela e acrílica. Cerdas em pelo natural. Cabo longo de madeira, pintado. Virola de Alumínio. Marca referência: Tigre ou Condor.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 27/07/2023 10:13:47 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 27 de outubro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.

000082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 27 de outubro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 27.10.2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários Municipais, no valor total R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000033



Refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação	1.018.932,88	1.148.932,88	1.116.662,70	32.270,18
121 - Departamento de Ensino	1.018.932,88	1.148.932,88	1.116.662,70	32.270,18
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental	697.332,88	747.332,88	722.938,27	24.394,61
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	160.000,00	156.266,35	3.733,65
01070 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	99.748,65	251,35
01080 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	90.925,51	19.074,49
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88	286.332,88	286.093,00	239,88
01100 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	89.904,76	1.095,24
12.365.1201.2045 - Atendimento das Creches Municipais	228.100,00	308.100,00	300.933,53	7.166,47
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	150.000,00	149.733,79	266,21
01460 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	48.977,68	1.022,32
01470 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.100,00	108.100,00	102.222,06	5.877,94
12.365.1201.2046 - Ensino Pré Escolar	66.000,00	66.000,00	65.505,10	494,90
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	32.581,60	418,40
01520 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	32.923,50	76,50
12.366.1201.2042 - Educação Para Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	16.336,04	163,96
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	16.336,04	163,96
12.367.1201.2041 - Educação Especial	11.000,00	11.000,00	10.949,76	50,24
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	10.949,76	50,24
Total Geral	1.018.932,88	1.148.932,88	1.116.662,70	32.270,18

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 27/10/2023

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../...../2023, às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00 (nove) horas do dia .../..../2023.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$4,55	R\$20.475,00

000085



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$10,90	R\$4.360,00
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$7,86	R\$3.930,00
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$11,50	R\$5.750,00
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 10,15	R\$20.300,00
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x	UN	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00

002086

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC				
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$22,73	R\$ 6.819,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$ 57,50	R\$575,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta	CX	10	R\$57,50	R\$575,00

3 000087



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Medida aproximada mínima: 17 cm de comprimento. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 16,59	R\$18.249,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 20,68	R\$8.272,00
12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Marca de referência: Tenaz	UN	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00

004088

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Marca de referência: Tenaz	UN	200	R\$ 41,36	R\$ 8.272,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Medida aproximada mínima 12 cm de comprimento. Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	UN	650	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência: Acrilex	UN	450	R\$15,60	R\$7.020,00
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis. Medida mínima aproximada 8 cm de comprimento; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	UN	200	R\$20,07	R\$4.014,00
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca;	UN	2.000	R\$ 20,72	R\$ 41.440,00

005089



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal. Medidas aproximadas mínimas 17 cm de comorimento; Marca de Referência: Faber-Castell.				
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	cx	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	1.500	R\$ 4,95	R\$7.425,00
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica;	CX	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00

3 000690



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$37,91	R\$ 1.895,50
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$42,14	R\$2.107,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$212.752,50

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../...../2023.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas

0007091



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata,

3 000092



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

3 000093



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

3

000095



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado

3 007096



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1– Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.5.5 – Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conferência no respectivo “site” de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta

3 0001160



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

3 0017101



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três)

000182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A empresa deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela mesma.

11.2. A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Discriminação e quantidades dos objetos;
- b) Local e prazo de entrega;
- c) Assinatura da Secretária responsável.

11.3. Os objetos entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

11.4. Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

14.3- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

14.4- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.5- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.6- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.7- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº...../2023.

14.8- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.9- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

3 007106



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

16.2 - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada

3 000107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer 29 pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

19.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

19.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

19.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20 - ANEXOS DO EDITAL:

20.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3 000109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,

portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob

nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

3

00026110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 0070111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3) 0001213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

000114



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela mesma.

000116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- 1) Discriminação e quantidades dos objetos;
- 2) Local e prazo de entrega;
- 3) Assinatura da Secretária responsável

c) A contratada deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação formal de entrega e as informações previstas no subitem.

d) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a contratada.

e) Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto, é de total responsabilidade da contratada.

g) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

b

000119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

000³⁷121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 26 de outubro de 2023, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado em 26 de outubro do corrente ano (fls. 07/15).
2. A solicitação encontra-se cancelada pela Secretaria de Educação, a qual atesta previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.
3. Segundo fundamentado no item 4.4 do termo de referência, O valor foi definido por meio de pesquisa realizada com fornecedores, banco de preços e também pesquisa na internet.
4. A minuta de edital prevê a modalidade Pregão menor preço por item (item 10.1)
5. Os autos foram devidamente paginados, porém não consta o número do pregão a ser realizado.
6. Os autos, contendo 01 volume e 121 páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Orçamentos, Contratos e banco de preços (fls. 18/81);
 - b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 27 de outubro de 2023 (fl. 82);
 - c) Parecer Econômico e Financeiro e Contábil datado de 27 de outubro de 2023 (fl. 83);
 - d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
7. Na sequência, **em data de 27 de outubro de 2023** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e

minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

11. A Administração optou pela utilização do **pregão presencial**, justificando que a escolha pela modalidade se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município.

12. **A presente licitação deve ser realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conferindo possibilidade de maior abrangência para participação de empresas, minimamente, a nível regional.**

13. Saliente-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com força normativa – Processo nº 556400/2011 – Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno – Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) é o de que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária de recursos da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal 5450/2005.

14. A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.

15. Com efeito, com base nos artigos 1º, caput e 2º, parágrafo primeiro da Lei 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

do Pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridade locais, desde que não envolva transferência de recursos voluntários Federais ou Estaduais.

16. Nesse sentido, a Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, dispôs acerca de alguns critérios de preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social. Em verdade, o art. 5º da Lei nº 2.649/2022 alterou a redação do art. 25 da Lei 1.321/2007, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 - B e 24 - C:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e

*II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, **sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.***

III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.

I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;

II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.

17. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha. Assim, compreendo a importância e alcance da lei municipal autorizadora em privilegiar as empresas locais, conforme consubstanciado em Lei Federal (art. 47 da LC nº 123/2006).**

18. **Porém, a permissão da Lei Municipal nº 2.649/2022 não é um "mar aberto" para a administração pública promover o Pregão Presencial sem a devida justificativa dos motivos determinantes (interesse público).**

19. **A utilização de Pregão Presencial não pode ser a regra da Administração Pública local, mas sim o Pregão Eletrônico, e explico as razões determinantes.**

20. **Tais circunstancias vem sendo objeto de apontamento pela Procuradoria Jurídica há anos, parecer por parecer, fazendo-se necessário o recrudescimento das opiniões jurídicas quanto ao tema.**

21. Saliento que o TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente. De outra banda, a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que **"as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo"**. Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional.

22. Assim, resta claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU, sob os quais a lei local objeta a devida reverência hierárquica e sistêmica.

23. Logo, s.m.j., tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, **desde que devidamente justificado expressamente o interesse público**, onde a motivação é a de que a modalidade presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais e locais, ao mesmo tempo em que deverá ser certificado que a escolha não será prejudicial a competitividade do certame em vista a existência de várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

24. Em termos de legislação local, a adoção do pregão em sua forma presencial pode fortalecer o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame.

25. Acresça-se que no enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico**, e, **em hipótese que se enquadre também aos termos da Lei local (Lei Municipal nº 2.649/2022), se plenamente justificado**, adote-se o pregão presencial.

26. Saliente-se que **a menor abrangência de participantes nas licitações presenciais poderá dar azo à colusão entre os licitantes**, na medida em que os fornecedores locais podem ter prévio conhecimento dos seus possíveis concorrentes, o que permitiria a realização de acordos espúrios entre os integrantes para a divisão de lucros na contratação. O pregão eletrônico, ao contrário, permite uma disputa com maior envergadura e alcance, notadamente em licitações de caráter nacional, o que dever ser avaliado pela administração.

27. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização do critério menor preço por item (item 10.1 da minuta do Edital) atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da municipalidade. As licitações do tipo "menor preço" são as mais comuns, sendo que por meio delas o fator preponderante para a escolha da proposta mais vantajosa será o preço. Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital, **DESDE QUE O PREGÃO OCORRA NA FORMA ELETRÔNICA**, nos moldes da fundamentação.

28. A apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que está prescrito no art. 40 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

29. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

30. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

31. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

32. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

33. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

34. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

35. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

36. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

37. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

38. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

39. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

40. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

41. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

42. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

43. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

44. Neste ponto, é preciso apontar destaque para a inovação trazida pela Lei nº

14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços.

45. Saliento que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o disposto no seu art. 194, entrou “em vigor na data de sua publicação”. Assim, a Nova Lei encontra-se em vigor e, ao menos em tese, pode ser aplicada, uma vez que a Medida Provisória prorroga prazo de “adequação” à Nova Lei de Licitações, prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023.

46. A flexibilização foi necessária para garantir que todos os entes públicos municipais pudessem se adaptar às novas regras com segurança jurídica. A iniciativa visou a maior tempo de transição para a devida orientação dos gestores públicos e preparar os servidores para as adaptações necessárias.

47. Em verdade, a nova lei de licitações foi aprovada em um momento no qual se discute a necessidade de otimizar as contratações públicas. Foram aprovados procedimentos e ferramentas com o intuito de facilitar as ações dos servidores responsáveis por essa relevante área no âmbito da Administração Pública.

48. Nesse sentido, pontuo que o disposto no art. 23 da Nova Lei dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

49. Observe-se: o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores,

pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

50. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

51. Importante salientar que, além de obrigatória, a pesquisa deve ser revestida de fundamentada seriedade, sob pena de responsabilização não somente dos agentes que a fizeram, mas também, do pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente que homologa o procedimento. Todos respondem solidariamente pela pesquisa mal elaborada e sua utilização!

52. **Com efeito, mesmo que outros sejam responsáveis pela elaboração da pesquisa, os agentes responsáveis pela condução do procedimento (pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente) possuem obrigatoriedade na verificação da real seriedade da pesquisa efetuada.**

53. Dessa forma, caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa e pela compra.

54. In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado foram definidos através do menor valor obtido mediante a verificação em orçamentos recebidos de 06 empresas distintas e consulta ao Banco de Preços.

55. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

56. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

57. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

58. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de

pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

59. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

60. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*

b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

61. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

62. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

63. Entendo que a pesquisa de preços deve seguir as orientações trazidas pela Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria, a qual fora repassada à CPL, devendo fazer a conferência se foram adotadas todas as orientações, justificando eventual impossibilidade de seguir alguma delas. **Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**

64. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

65. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

66. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

67. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

68. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

69. A composição dos preços deve observar uma “cesta de preços”, a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

70. Oriente que a administração entre em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

71. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

72. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

73. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

74. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

75. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

76. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

77. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

78. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

79. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

80. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

81. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

82. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e Contratual e seus Anexos

83. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

84. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

85. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.

86. Pois bem, diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas,

dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

87. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

88. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

CONCLUSÃO

89. Ante o exposto, a proposição **está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;

b) Alterar a modalidade licitatória para PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei e nos restritos termos da fundamentação, ou promover a devida justificativa, esclarecendo se, devido à participação, em sua maioria, na licitação de empresas locais e de empresas regionais o julgamento de pregão presencial torna-se mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos. Ainda, deve ser esclarecido, considerando-se a logística local e que os gêneros alimentícios descritos no objeto da licitação e termo de referência são imprescindíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, se a contratação com empresas locais e regionais o atendimento do objeto será mais adequado através do Pregão Presencial, em razão de que no Eletrônico a maioria dos participantes, por exemplo, não conhecem a localização, a distância e onde fica; se nas contratações idênticas ou similares há desistência dos itens que venceram ou ausência de cumprimento do objeto, causadores de dasabastecimento, atraso na entrega, engessamento nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e ainda tem que gerar por varias vezes "ordem de fornecimento ou de serviços" e, posteriormente, notificações, bem como se existe algum problema relacionado às plataformas governamentais para a devida aplicação do Pregão na forma eletrônica.

c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas

observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 01/11/2023 12:12:25-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto PR, 01 de Novembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **21/11/2023, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 21/11/2023**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	objeto	Un	Quant	Valor unit	Valor total
01	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 140 mm X 200 mm. Gramatura 56g/m². Número de folhas 48 folhas. Produto certificado FSC.	UN	4500	R\$4,55	R\$20.475,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

02	CADERNO DE LINHA BROCHURA CAPA DURA Caderno com linhas; Folhas pautadas. Formato 200 mm X 275 mm. Gramatura 56g/m ² . Número de folhas 48 folhas; Produto certificado FSC.	UN	400	R\$10,90	R\$4.360,00
03	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 140 mm x 200 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$7,86	R\$3.930,00
04	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA DURA. Folhas: quadriculadas 7x7mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200 mm x 275 mm; Número de folhas: 48 folhas; Produto certificado FSC;	UN	500	R\$11,50	R\$5.750,00
05	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA Quantidade de folhas: 48 folhas; Horizontal; Milimetrado; Produto Certificado FSC. Formato 275 mm x 200mm.	UN	2.000	R\$ 10,15	R\$20.300,00
06	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA Horizontal; Quantidade de folhas: 40 folhas; Formato: 200mm x	UN	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00

3

2
000138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	140 mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas: Pautadas; Produto certificado: FSC				
07	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL COM FOLHAS DE ALTA QUALIDADE Quantidade total de folhas: 200; Dividido em 10 matérias; Formato: 200 mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m ² ; Produto certificado: FSC	UN	300	R\$22,73	R\$ 6.819,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.	CX	10	R\$ 57,50	R\$575,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL , caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, com corpo sextavado transparente; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta	CX	10	R\$57,50	R\$575,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Características adicionais: respiradouro lateral com 1,0mm no corpo da caneta; constar expressamente o prazo de validade indeterminado.				
10	CANETINHA ESCOLAR Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Tampa antiasfixiante; Cores mais vivas e grande durabilidade; Ponta 2,0 mm; Caixa com 12 unidades. Medida aproximada mínima: 17 cm de comprimento. Marca de Referência: Faber-Castell	CX	1.100	R\$ 16,59	R\$18.249,00
11	CANETINHA ESCOLAR JUMBO Formulação com corantes de alta qualidade, Lavável; Atóxica; Formato jumbo triangular; Formato ergonômico. Medida aproximada mínima 17 cm de comprimento. Ponta Super-Resistente; Caixa com 12 unidades; Marca de Referência: Faber-Castell	CX	400	R\$ 20,68	R\$8.272,00
12	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Um bico aplicador com sistema antientupimento e controle de dosagem; Embalagem de 110g. Marca de referência: Tenaz	UN	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	COLA BRANCA LÍQUIDA - Livre de solventes; Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável; Fórmula a base de água e PVA; Composição: acetato de polivinila; Embalagem 1kg. Marca de referência: Tenaz	UN	200	R\$ 41,36	R\$ 8.272,00
14	BIG GIZ DE CERA. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; Não tóxico; Cores variadas; Tamanho grande e espessura grossa; Embalagem com 12 unidades; Medida aproximada mínima 12 cm de comprimento. Peso líquido 112 g; Marca de referência: Acrilex	CX	650	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
15	GIZ DE CERA MEU 1º GIZ JUMBO Fabricado com cera de alta qualidade; formato anatômico que facilita a pegada; 7 cm de comprimento; 2,5cm de diâmetro; Para trabalhos infantis; Embalagem com 6 unidades; Peso líquido 118 g. Marca de referência: Acrilex	CX	450	R\$15,60	R\$7.020,00
16	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO Formato bastão cilíndrico; Não tóxico; Cores vivas e miscíveis. Medida mínima aproximada 8 cm de comprimento; Embalagem com 12 cores; Marca de referência: Pentel	CX	200	R\$20,07	R\$4.014,00
17	CONJUNTO COMPLETO DE 16 PEÇAS CONTENDO: 12 EcoLápis de diversas cores vivas; 01 apontador escolar simples com lâmina de alta qualidade e maior durabilidade; 02 Lápis de escrever sextavado (grafite); 01 borracha escolar branca;	UN	2.000	R\$ 20,72	R\$ 41.440,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Material dos Lápis: madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Ponta Max. resistente; Lápis de Cor Hexagonal. Medidas aproximadas mínimas 17 cm de comprimento; Marca de Referência: Faber-Castell.				
18	MASSA DE MODELAR Caixa com 6 cores, 90g, uso artesanal e escolar; Não tóxica; Super macia; Cores vivas e brilhantes; Composição: Água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Marca de referência: Acrilex	CX	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
19	RÉGUA 30 CM GROSSA TRANSPARENTE Características: Régua em poliestireno; Medida em centímetros; Cor Cristal; Dimensões 315 mm x 35mm x 3mm. Marca de referência: Tilibra	UN	1.500	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
20	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno preto anatômico, ponta arredondada. Textura antideslizante; Comprimento: 130mm. Com certificação do Inmetro.	UN	1.500	R\$ 4,95	R\$7.425,00
21	TINTA TEMPERA GUACHE. Diversas cores; Cores miscíveis entre si; Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; Não tóxica; Solúvel em água; Pote com 250 ml cada. Marca de referência: Acrilex	UN	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
22	TINTA TEMPERA GUACHE - cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; não tóxica;	CX	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	solúvel em água. Caixa com 6 potes de 15ml cada. Marca de referência: Acrilex				
23	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 08 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$37,91	R\$ 1.895,50
24	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 10 - Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$42,14	R\$2.107,00
25	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR Nº 12 Formato chato; Pelo/cerdas brancas; Cabo Longo de madeira e amarelo; Virola de alumínio. Pacote com 12 unidades;	PC	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$212.752,50

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:21/11/2023.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR:

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

3

8
000144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1– Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.5.5 – Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A empresa deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela mesma.

11.2. A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Discriminação e quantidades dos objetos;
- b) Local e prazo de entrega;
- c) Assinatura da Secretária responsável.

11.3. Os objetos entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

11.4. Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação formal de entrega e as informações previstas no subitem.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

3

20

000156



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3

21
000157



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

14.3- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

14.4- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.5- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.6- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.7- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº063/2023.

14.8- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.9- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

16.2 - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

3

23

000159



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer 29 pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

19.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

19.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

19.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação,

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20 - ANEXOS DO EDITAL:

20.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 08 de Novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob
nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

30

000166



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:
- 1) Discriminação e quantidades dos objetos;
 - 2) Local e prazo de entrega;
 - 3) Assinatura da Secretária responsável
- c) A contratada deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação formal de entrega e as informações previstas no subitem.
- d) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a contratada.
- e) Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto, é de total responsabilidade da contratada.
- g) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

37
000173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 063/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A03CCAEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2023. Edição 2894

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000174

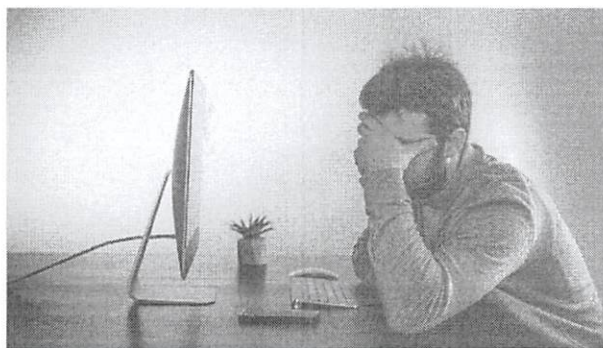
SAIBA COMO SE PROTEGER DO NOVO GOLPE QUE DESVIA DINHEIRO DO PIX

“O Pix é novo, mas os golpes são antigos”. Esse foi o tema de uma campanha do Banco Central (BC) quando do lançamento do Pix, e a frase continua atual. O recente golpe que envolve um dos meios de pagamentos mais utilizados no Brasil chama a atenção: golpistas conseguem desviar os pagamentos feitos pelo computador durante compras online. Mas como se proteger dessa nova ameaça? Fernando Bryan Friz, especialista em cibersegurança da BluePex® Cybersecurity, dá dicas importantes.

Nesse novo método, os golpistas se utilizam do recurso “copia e cola” de pagamento. Eles trocam o código original por um que direciona o dinheiro para a conta deles – como ocorre no golpe do falso boleto, quando o código de barras é trocado. A título de informação, em dezembro do ano passado o BC identificou uma única transação no valor de R\$ 1,2 bilhão via Pix, a maior já registrada. Imaginou esse valor ser destinado para uma conta diferente da pretendida?

Como os golpistas conseguem trocar o código de “copia e cola”? Eles instalam um malware nos computadores nomeado de “GoPix”. “O malware é o que comumente chamamos de vírus de computador, ele é um software, um programa, que visa algo ilegal, como por exemplo, roubos de dados, como os números do cartão de crédito, ou golpes, como esse do Pix e também boletos bancários”, explicou Fernando.

De acordo com o especialista, os golpistas usam vários meios para infectar o computador e os mais comuns são e-mails, sites não confiáveis e mensagens. “Por exemplo, um link em um e-mail pode direcionar o usuário para um site



aparentemente inofensivo, mas que faz a instalação do malware no computador sem que o usuário perceba. Também pode vir embutido em aplicações que se declaram para outra atividade, mas, na verdade, servem apenas para enganar e realizar a instalação do programa criado pelo golpista, como aplicativos para baixar vídeos da internet, jogos e, invariavelmente, em cracks, que são aplicações utilizadas para enganar a proteção de licenciamento de outros softwares, permitindo a instalação e uso de softwares piratas”, alerta.

Fernando recomenda: é imprescindível ter um bom antivírus instalado no computador, seja o de uso pessoal ou de empresas, que são os alvos preferidos e cujos danos podem ser maiores. “Portanto, na empresa é preciso ter um antivírus profissional, com gestão centralizada que não dependa da ação do usuário para decidir sobre as proteções”. Também alerta que “a gestão também deve ser feita de forma profissional e assertiva, não criando exceções ou, a qualquer reclamação, encher as listas de permissões. É preciso ainda ter a funcionalidade de alertas para não depender da memória ou do acaso para encontrar inconformidades ou ameaças”. Outra dica importante: nunca abra e-mails ou links não solicitados, ou se desconfiar de que pode estar adulterado.

COMO IDENTIFICAR O MALWARE?

Sem o auxílio de um antivírus profissional no computador, é difícil detectar se um malware está instalado no equipamento. Fernando cita que, eventualmente, percebe-se lentidão ou comportamentos estranhos. “No entanto, com o avanço no desenvolvimento desses artefatos, sem ajuda especializada ou softwares adequados, como os antivírus, é praticamente impossível percebê-lo”.

Normalmente, completa o especialista, a única evidência de que há algum malware instalado nos computadores é depois que o golpe ou a fraude já ocorreu.

Sobre os pagamentos Pix, Fernando descreve que a melhor forma de não cair no novo golpe e em outros que envolvem transferência de dinheiro é verificar, com atenção, o destino. “O melhor jeito de escapar desse tipo de fraude é sempre verificar o beneficiário do pagamento antes de confirmar com a senha. Se o nome não for de quem deveria, ou o CNPJ ou CPF não estiver de acordo com o que teria que ser na realidade, cancele a operação e passe a investigar a fonte da adulteração. Procure de imediato um antivírus profissional, mas antes tenha certeza de que o computador infectado seja neutralizado”, concluiu. (Assessoria de imprensa: Denis Martins)

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 696 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 35 Portaria 344/96 do Ministério da Saúde e art. 65 e 75 da Portaria 6/99 MS, venho requerer cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTÓCOLO Nº: 01123
ESTABELECIMENTO: Farmacos Brava
RAZÃO SOCIAL: Farmacos Brava Ltda
CNPJ: 05.532.446/0019-69
ENDEREÇO: Av. Alencar 3436
MUNICÍPIO: Capanema
FARMAC. RESP: Bruna F. B. Müller
CRF - PR: 27105
TELEFONE CONTATO: 46-959438001
PRODUTO SOLICITADO:

- Princípio Ativo: ISOTRETINOINA

Bruna Fernanda S. Müller
Farmacêutica
CRF-PR-28893

Capanema, de 2023

Bruna F. B. Müller
Nome farmacêutica responsável/número CRF/assinatura

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser fixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde).

RUA AMARAL, 1691 - Centro - 95766-000 CNPJ: 05157.001/0001-72
Fone: (46) 3252-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 063/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais escolares para confecção de kit escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$212.752,50 (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 064/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 064/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 190.442,91 (Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de Novembro de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000175